



TA – 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E GATTO & LINHARES SERVIÇOS LTDA-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, neste ato como Diretor Geral em substituição (Portaria nº 062/2021 – DIGER), brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GATTO & LINHARES SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.931/0001-85, com sede na Rua Josefina L. Almeida, Qd. 10, Lt. 5, s/n, Setor Campo Alegre, Nerópolis-GO, CEP 75.460-000, representada por seu sócio **Luciano Cláudio Linhares Camargo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1062310-2ª via – DGPC/GO e do CPF nº 292.530.551-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020, conforme Processo nº 202000058000874,



mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto renovar o Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições do Contrato Principal, conforme Despacho nº 120/2021 – DIAF – 17233 (000018523780) e comprovação da vantajosidade econômica, modificando para tanto a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

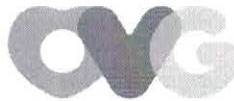
Em razão da renovação do Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 001/2020, por mais 12 (doze) meses, fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses, a partir de 27/04/2021."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de março de 2021.


Wellington Matos de Lima

Diretor Adm. e Financeiro – OVG

Diretor Geral em Substituição (Portaria nº 062/2021 – DIGER)


Luciano Cláudio Linhares Camargo
GATTO & LINHARES SERVIÇOS LTDA-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

